



Regulamento do XXIV Concurso de Flautas das Escolas do Vale do Sousa – IV NACIONAL

1. A O Agrupamento de Escolas de Prado - Vila Verde, vai dinamizar o **XXIV Concurso de Flauta de Bisel das Escolas do Vale do Sousa – IV Nacional**, que se destina aos/às alunos/alunas do 2º ciclo do ensino básico.
2. O concurso decorre em duas fases:
 - 1ª **Eliminatória – pré-seleção**. Realiza-se a nível interno em cada estabelecimento de ensino. Cada Escola/Agrupamento seleciona, apenas, os três primeiros lugares de cada ano. Os/As alunos/alunas que ficar em primeiro e segundo lugar de cada ano/nível é que representará a escola nesse nível na **Final**.
 - 2ª **Eliminatória – A Final** realizar-se-á no **dia 21 de maio, às catorze horas e trinta minutos**, na Escola sede do Agrupamento de Escolas de Prado, ou local a definir, consoante o número de participantes. Caso haja necessidade de mudar o local da realização da **Final**, este será informado às escolas que se inscreveram.
3. Haverá dois momentos para as escolas se inscreverem, enviando as fichas de inscrição que seguem em anexo:
 - 1º **Momento** – Pré-inscrição da escola com a informação dos níveis com que vai participar, que deverá ser feita **até ao dia 13 de abril**.

Nota: neste momento, as escolas que apresentarem algum tema indicarão o(s) tema(s) a apresentar. Se as escolas tiverem base instrumental, será conveniente enviarem previamente o mesmo, a fim de agilizar todo o processo no dia da **Final**.

2º Momento – Envio das fichas dos/das alunos/alunas que irão representar a escola **até ao dia 17 de abril**.

4. As peças obrigatórias serão disponibilizadas, previamente, na página do Agrupamento de Escolas de Prado – Vila Verde.
5. As melodias obrigatórias deverão ser interpretadas com o acompanhamento instrumental cedido pela escola organizadora, que este ano é da responsabilidade do Agrupamento de Escolas de Prado – Vila Verde.
6. Como será compreensível para todos/todas, os/as alunos/alunas que estejam inscritos em Escolas de Música Oficiais não devem participar como representantes das escolas. Todavia, poderão fazê-lo em conjunto, na apresentação de temas livres.
7. As apresentações no concurso serão feitas por ordem de chegada das inscrições pelas escolas.
8. A abertura do **XXIV Concurso das Escolas do Vale do Sousa – IV Nacional** será da responsabilidade da escola organizadora. Por sua vez, o encerramento será feito com a interpretação de todos/todas os/as alunos/alunas e professores/professoras dos temas obrigatórios a concurso.
9. Antes de se proceder à apresentação individual, todos os/as alunos/alunas de cada nível irão ao palco fazer um pequeno aquecimento e executarão a peça obrigatória em conjunto, respeitando a seguinte ordem: 2º ciclo (5º e 6º anos)

10. O Júri será constituído por cinco elementos. Três júris escolhidos pela organização do concurso e dois convidados das escolas/ Agrupamentos participantes.
11. Todos os participantes serão avaliados pelos seguintes parâmetros:
Ritmo/Andamento, Notas/Melodia, Afinação e Performance.
12. Serão divulgados os três primeiros lugares aos quais, para além do diploma de participação, serão atribuídos os seguintes prémios:

	2º ciclo	
	5º ano	6º ano
1º lugar	1	1
2º lugar	1	1
3º lugar	1	1

Nota: Para além destes prémios, serão entregues os Diplomas do **XXIV Concurso de Flautas das Escolas do Vale do Sousa – IV Nacional**

13. O Presidente do Júri reunirá todos os dados e, das decisões finais do Júri, não haverá direito a recurso.

14. No final do concurso, será distribuído um Diploma de Participação a todos os/as participantes.
15. Na continuidade dos anos anteriores, será feito o reconhecimento do trabalho dos/das professores/professoras, pelo que será distribuído um prémio simbólico aos/às professores/professoras, para além da declaração para justificarem a sua falta, caso seja necessário.

Escola Vencedora	Troféu T1, que ficará no Agrupamento/Escola não agrupada que vencer o 1º lugar do 5º ano, a qual terá a responsabilidade de organizar o XXV Concurso de Flauta das Escolas do Vale do Sousa – V Nacional , no ano seguinte.
Escolas com o 1º lugar	Troféu T2, que ficará nos Agrupamentos/Escolas não agrupadas que vencerem o 1º lugar do 6º ano
Passagem de Testemunho	Atribuição de um troféu, simbolizando a passagem de testemunho para a escola que organizará no ano seguinte.

16. Caso a escola vencedora do 1º lugar do 5º ano seja a mesma do ano anterior, a responsabilidade de organizar o XXV Concurso de Flauta das Escolas do Vale do Sousa e V Nacional transitará para a escola que ficar em 2º lugar, do 5º ano, sendo que esta escola, neste caso, receberá a Passagem de Testemunho.

17. Perante qualquer omissão neste regulamento, o Júri decidirá.

18. Inscrição definitiva - Os boletins de inscrição dos/das alunos/alunas deverão ser enviados à organização até ao dia 7 de maio 2026, para o seguinte endereço eletrónico:

carla@aeprado.pt

oscargoncalves@aeprado.pt

19. Os boletins devem ser acompanhados pela autorização dos/das Encarregados/Encarregadas de Educação.

Mais importante que o prémio será a oportunidade de estarmos juntos a fazer Música. Para tal, vamos transformar este momento numa Festa da Música e num convívio salutar.

Nota Final: Qualquer dúvida poderá ser colocada por email:

carla@aeprado.pt

oscargoncalves@aeprado.pt

Agrupamento de escolas de Prado